



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 602 DE 11 DE MARÇO DE 2002.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA

Sob o Número 602 fls 33A do Livro nº 011

Jaguaquara, 11 de março de 2002.

Valdemiro Alves de Oliveira
SECRETÁRIO

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 486, de 29/12/95, que trata da Organização do Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria o Plano de Cargos e Vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam acrescidos os seguintes cargos aos anexos 1 a 7, a que se refere o artigo 41, da Lei 486 de 29/12/95:

- 01- Bioquímico – Nível VI
- 01- Coordenador de Farmácia – Nível VI
- 01 – Técnico em Radiologia – Nível VI
- 01- Coordenação de Nutrição – Nível VI
- 01- Coordenador de Serviço Social – Nível VI
- 01- Coordenador de Supervisão – Nível VI
- 01- Coordenador de Higienização – Nível VI
- 01 – Secretária – Nível VI

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Jaguaquara, 11 de março de 2002.

Valdemiro Alves de Oliveira

VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob o nº 03/020 fls 69 do Livro nº 01/98

Jaguaquara 22 de março de 2002

Convidel Sousa Silva